



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 916/2021/SEGOV-SE/SEGOV/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação nº 1199/2020, de autoria da Deputada Perpétua Almeida - resposta.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimendo-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 1611/2020 (SEI PR 2584146), por meio do qual essa Primeira Secretaria encaminha relação de indicações apresentadas por parlamentares dessa Casa, em específico a Indicação N.º 1200, de 2020 (SEI PR 2584153) de autoria da Senhora Deputada Federal Perpétua Almeida a qual sugere a implantação do Programa Centro de Especialidades Odontológicas no município de Senador Guiomard, estado do Acre.
2. A este respeito, encaminho o Ofício Nº 6828/2021/ASPAR/GM/MS (SEI PR 3086122) e respectivos anexos (SEI PR 3086123) e (SEI PR 3086124), pelo qual o Ministério da Saúde remete resposta quanto à solicitação da parlamentar em comento.
3. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário-Executivo**, em 04/01/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3098319** e o código CRC **F06FF23B** no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.010140/2021-19

SEI nº 3098319

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 430 — Telefone: 61-3411-1572

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 6826/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 08 de outubro de 2021.

A Senhora

JANAÍNA DONOSINO

Assessora da Assessoria Especial da Casa Civil
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º Andar, sala 413.
Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 1199/2020 - Implantação do Programa Centro de Especialidades Odontológicas no município de Senador Guimard/AC.**

Senhora Assessora Especial,

1. Reporto-me ao **Ofício nº 187/2021/PROTOCOLO/AESP/CC/PR (0021818533)**, de 19 de julho de 2021, acompanhado da **Indicação Parlamentar n.º 1199/2020**, de autoria da **Deputada Federal Perpétua Almeida**, por meio da qual sugere a implantação do Programa Centro de Especialidades Odontológicas no município de Senador Guimard, estado do Acre.
2. Em resposta à referida Indicação, encaminho os **Despachos SAPS/GAB/SAPS/MS (0022818301)** e **CGSB/DESF/SAPS/MS (0022025467)**, elaborados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS, com os esclarecimentos pertinentes à sugestão.

Atenciosamente,

GUSTAVO ROCHA MENEZES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Saúde



art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0023193100 e o código CRC **E9478F99**.

Referência: Processo nº 25000.111569/2021-63

SEI nº 0023193100

Assessoria Parlamentar - ASPAR

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 17 de setembro de 2021.

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 1.199/2020. CEO. Senador Guiomard/AC.

Restitua-se à **Assessoria Parlamentar – ASPAR**, após manifestação do Departamento de Saúde da Família - DESF, por meio do Despacho CGSB/DESF/SAPS/MS (0022025467), da Coordenação-Geral de Saúde Bucal, acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 06/10/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022818301** e o código CRC **841B9298**.

Referência: Processo nº 25000.111569/2021-63

SEI nº 0022818301

Criado por jamille.leao, versão 2 por jamille.leao em 17/09/2021 17:23:40.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Saúde Bucal

DESPACHO

CGSB/DESF/SAPS/MS

Brasília, 05 de agosto de 2021.

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde do Acre e Secretaria Municipal de Saúde de Senador Guimard

Assunto: Implantação do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) – Senador Guimard/AC

Em atenção ao Despacho GAB/SAPS (0021955326), que encaminha OFÍCIO Nº 187/2021/PROTOCOLO/AESP/CC/PR (0021818533), do dia 19 de julho de 2021, por meio do qual a Casa Civil da Presidência da República remete cópia do Ofício 1ªSEC/I/E/n.º 1611/2020, de 17 de dezembro de 2020, da Câmara dos Deputados, acompanhada da Indicação Parlamentar n.º 1199/2020, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida. É solicitada análise sobre a sugestão para a implantação do Programa Centro de Especialidades Odontológicas no município de Senador Guimard, estado do Acre.

A Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/Desf/Saps/MS) informa que, após análise da sugestão de implantação do Centro de Especialidade (CEO) no município de Senador Guimard/AC, faz-se uso das informações identificadas na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, que:

§ 1º Os CEOs são estabelecimentos de saúde registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), classificados como Tipo Clínica Especializada/Ambulatório de Especialidade, com serviço especializado de Odontologia para realizar, no mínimo, as seguintes atividades: (Origem: PRT MS/GM 599/2006, Art. 1º,

§ 1º) I - diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; (Origem: PRT MS/GM 599/2006, Art. 1º, § 1º,I)

II - periodontia especializada; (Origem: PRT MS/GM 599/2006, Art. 1º, § 1º,II)

III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; (Origem: PRT MS/GM 599/2006, Art. 1º, § 1º,III)

IV - endodontia; e (Origem: PRT MS/GM 599/2006, Art. 1º, § 1º, IV)

V - atendimento a portadores de necessidades especiais. (Origem: PRT MS/GM 599/2006, Art. 1º, § 1º, V)

O CEO pode ser classificado como tipo I, II ou III de acordo com a capacidade de atendimento odontológico, para a implantação do CEO são necessários os seguintes passos e critérios elencados abaixo:

Passo 1 - Antecipação do incentivo financeiro para implantação de CEO (De acordo com a PORTARIA Nº 283, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005)

Informações acerca do município, data e tipo de CEO.

O gestor municipal/estadual interessado em implantar um CEO deverá apresentar sua proposta ao Conselho Municipal/Estadual de Saúde e, se aprovada, encaminhar à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do respectivo estado, indicando se o pleito é para CEO Tipo 1 (com três cadeiras), CEO Tipo 2 (com quatro a seis cadeiras) ou CEO Tipo 3 (com sete ou mais cadeiras). Caberá à CIB solicitar implantação do CEO ao Ministério da Saúde para apreciação e formalização em portaria específica. A proposta deverá contemplar minimamente os seguintes elementos:

1. Ofício do gestor solicitando o adiantamento do incentivo financeiro de implantação, discriminando: o nome e o endereço da unidade de saúde;
2. Cópia do ofício enviado ao Conselho Municipal de Saúde ou Conselho Distrital de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde e Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para conhecimento da solicitação de credenciamento (Portaria Nº 1.710, de 8 de julho de 2019);
3. Cópia do projeto de implantação do CEO aprovado pela CIB, do qual constem as seguintes informações: características populacionais do município, características da Atenção Primária, modalidade de gestão (municipal, estadual ou distrital), inserção no Plano Diretor de Regionalização (PDR), características do PDR, características físicas do estabelecimento de saúde incluindo equipamentos, recursos humanos, especialidades ofertadas, população beneficiada e área de abrangência (indicando para qual município, região ou microrregião é referência, mencionando a população coberta);
4. Termo de Compromisso do gestor responsável assegurando o início do funcionamento do CEO em até, no máximo, três meses após o recebimento do incentivo, sob pena de devolução ao Fundo Nacional de Saúde dos recursos repassados.

Passo 2 - Credenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas

Após publicação da portaria de recursos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de saúde bucal – CEO –, dentro do tempo limite de três meses, o gestor deverá enviar para a Coordenação-Geral de Saúde Bucal/Desf/Saps os seguintes documentos devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo gestor distrital, estadual ou municipal para credenciamento do CEO (receber custeio mensal):

1. Ofício solicitando o credenciamento do CEO (identificação do município e estabelecimento de saúde, com cópia do registro de cadastro no CNES)
2. Planilha de verificação de atendimento às condições estabelecidas para o credenciamento dos CEO, conforme Anexo da Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo gestor;
3. Soma da carga horária dos profissionais no CNES
4. Fotos dos ambientes do CEO dos itens considerados obrigatórios conforme o Manual de Aplicações Gráficas da Logomarca do Programa Brasil Sorridente, disponibilizado no endereço;
5. Fotos dos consultórios com os equipamentos instalados.

Restitua-se ao **Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (GAB/SAPS)** para ciência e posterior encaminhamento à **Assessoria Parlamentar (ASPAR)** para resposta à parlamentar em referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana das Neves Sant'Anna Tunala, Coordenador(a)-Geral de Saúde Bucal substituto(a)**, em 13/09/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 16/09/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022025467** e o código CRC **6BE78CBB**.

Referência: Processo nº 25000.111569/2021-63

SEI nº 0022025467

Criado por betina.silva, versão 3 por mariana.tunala em 13/09/2021 15:45:07.